



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
ART. 18 § 1º DA LEI Nº 14.133/21

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE	
Unidade solicitante:	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Unidade demandante:	Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Responsável pela demanda	Guilherme Gotardo Lima e Silva – Diretor de Trânsito

2 - OBJETO A SER CONTRATADO
Contratação de empresa para locação de Sistema(software) de processamento de dados para gerenciamento, informatização das notificações de infrações de trânsito com serviços de suporte, manutenção, emissão impressão e gestão dos processos administrativos decorrentes de infrações de trânsito.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Este estudo técnico destina-se a necessidade do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, na manutenção e continuidade da prestação dos serviços de processamento de dados para gerenciamento, informatização das notificações de infrações de trânsito com serviços de suporte, manutenção, emissão impressão e gestão dos processos administrativos decorrentes de infrações de trânsito. O DEMUTRAN, tem a obrigação de realizar todos os serviços de lavratura dos autos de infração, processamento, controle de lançamentos, emissão de notificações, registros, controle da arrecadação com multas e todas as demais atividades relacionadas as infrações de trânsito de competência municipal, conforme as atribuições determinadas ao município por meio da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e as demais legislações específicas. O DEMUTRAN recebe diariamente os autos de infrações emitidos pelos Agentes de Trânsito, portanto, é dever da pasta proceder com o processamento, registro, emissão e todas as demais ações necessárias para cumprimento dos dispostos nas legislações de trânsito. O não cumprimento das obrigações referente a estes processamentos, não acarreta somente prejuízos ao município, prejuízos estes que são tanto financeiros devido a perda da arrecadação e também operacionais, por não atender as obrigações perante as leis, mas também prejuízos no atendimento aos cidadãos. Sendo assim, para o atendimento da demanda desses serviços é necessária uma contratação que atenda todas as necessidades do município, e com a qual seja possível alcançar o objetivo da manutenção dos serviços prestados, além de atender as constantes necessidades de aprimoramento nas prestações de serviços públicos com agilidade, eficiência e qualidade a todos cidadãos, além de uma boa gestão de trânsito.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ:



O Município de Caetité não possui Plano de Contratação Anual – PCA, elaborado em 2024, com vigência para o ano de 2025, porém o Município possui outros instrumentos de planejamento que se encontra vigentes e em execução no Município, como Lei Municipal nº.: 892, de 30 de novembro de 2021, que instituiu o “Plano Plurianual – PPA (2022-2025)”, e ainda na Lei Municipal nº 1016, de 31 de dezembro de 2024, “Lei Orçamentária Anual – LOA, do Exercício de 2025”. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender a necessidades dos serviços de gerenciamento de multas, à demanda de lavratura e processamento das multas de trânsito deste município, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços informalizados no processamento, gerenciamento e emissão das multas de trânsito proveniente das infrações de trânsito de sua competência.

A contratação compreenderá a prestação de serviços continuados com entrega do sistema/software, capacitação do pessoal que utilizarão o sistema, além da manutenção e assistência contínua, sempre que precisar atualizar para corrigir erros ou instalar inovações tecnológicas para melhoria do sistema ofertado.

A contratada deverá atuar na área de tecnologia da informação e desenvolvimento e gerenciamento de softwares especializados em trânsito, oferecendo software de processamento sem limites de acesso, sistema informatizado com módulo de atendimento ao público para protocolos online e software para registro de infrações e emissão das notificações e multas de trânsito. Todos os softwares devem ser devidamente homologados e integrados aos órgãos necessários para registro e controles como DETRAN/SENATRAN/ORGÃO BANCÁRIO/ RENINF e demais.

A contratação deve seguir padrões adequados, exigindo que a empresa fornecedora: (a) ofereça a melhor solução para a implantação de uma Plataforma de Gestão e Fiscalização de Trânsito na modalidade SaaS (Software as a Service); (b) atenda às especificações técnicas do serviço; e (c) cumpra os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, financeiros e técnicos estabelecidos no termo de referência.

A solução contratada deve seguir as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo classificada como serviço comum, com especificações padronizadas de mercado e preços compatíveis. A empresa contratada deverá cumprir integralmente sua proposta, garantindo a implantação da Plataforma de Gestão e Fiscalização de Trânsito conforme as exigências do termo de referência. A prestação dos serviços será feita sob demanda, conforme requisição da contratante, e estará sujeita à avaliação dos usuários, podendo passar por ajustes para atender a necessidades recorrentes.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A metodologia utilizada para calcular o quantitativo baseou-se no número de notificações de trânsito emitidas e processadas no sistema de gestão e fiscalização de trânsito do DEMUTRAN nos últimos anos. Dessa forma, o sistema informatizado a ser contratado deve atender não apenas aos requisitos técnicos e especificações descritos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de



Referência (TR) e seus anexos, mas também ao quantitativo estimado para garantir o atendimento pleno às necessidades do DEMUTRAN, conforme demonstrado no Anexo I deste estudo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Este levantamento de mercado tem como objetivo identificar e analisar soluções disponíveis que atendam às necessidades do DEMUTRAN, com isto, observou-se que todos os sistemas analisados oferecem serviços informatizados, sem grandes variações na execução do objeto. No entanto, o custo dos serviços varia proporcionalmente à quantidade de funcionalidades extras contratadas. Dessa forma, o DEMUTRAN deve buscar uma solução compatível com sua realidade, que inclua uma plataforma integrada capaz de gerenciar todo o ciclo de vida das infrações, desde o registro da multa até o pagamento, garantindo maior eficiência e organização.

Considerando a estrutura do município e o mercado atual, a continuidade dos serviços atualmente prestados pelo DEMUTRAN é inviável sem um sistema informatizado específico, com interface integrada aos órgãos reguladores de trânsito.

Portanto, a contratação de uma empresa com sistema próprio, homologado e integrado, é essencial, pois o município não possui capacidade para desenvolver internamente uma solução dessa complexidade. Sem essa ferramenta, o setor não pode prosseguir com suas atividades, uma vez que todo o processamento, registro, controle e gerenciamento das multas de trânsito dependem de um sistema informatizado.

Para a orçamentação e análise da viabilidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos II (contratações similares de outros entes públicos), III (pesquisas em mídias e sites especializados) e IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º da IN nº 73/2020. Além disso, realizou-se uma análise crítica dos preços coletados, descartando valores inexequíveis ou excessivamente altos. Caso algum dos parâmetros da IN nº 73/2020 não tenha sido integralmente atendido, a justificativa será apresentada no processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A administração municipal optou pela contratação de uma empresa especializada para implantar uma solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão de processos administrativos relacionados a infrações de trânsito. A empresa deverá fornecer uma Plataforma de Gestão e Fiscalização de Trânsito na modalidade SaaS (Software as a Service), incluindo licenciamento, consultoria, instalação, provisionamento, implementação, treinamento, capacitação e suporte técnico. O sistema será utilizado pelos servidores administrativos e operacionais responsáveis pela fiscalização de trânsito, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Caetité/BA. A solução deve oferecer, no mínimo:

- Gestão do ciclo de vida das infrações;
- Impressão e envio de infrações pelos Correios;
- Comunicação com o talonário eletrônico;
- Integração com sistemas financeiros dos bancos conveniados;
- Integração com o Renainf e o SNE (Sistema de Notificação Eletrônica);
- Gestão de postagens e controle financeiro;
- Defesa e acompanhamento online de multas e recursos junto à Jari;



- Integração com órgãos e entidades de trânsito, como DETRAN e SENATRAN;
- Relatórios e estatísticas para apoio à tomada de decisões e planejamento de ações.

A modernização tecnológica incluirá um sistema para arrecadação de receitas de trânsito municipal, com a disponibilização de um aplicativo móvel para registro de infrações e consultas.

A aquisição é vantajosa, pois otimiza recursos humanos, materiais e financeiros, permite a avaliação contínua dos serviços e assegura preços compatíveis com a finalidade do contrato.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto é único e indivisível o parcelamento não se aplica, uma vez que caso viesse ocorrer tal situação, comprometeria a execução do objeto gerando conflitos operacionais, sendo que as rotinas previstas estão interligadas e devem ser executadas de forma dependente entre si.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo anual estimado para o serviço será de **RS117.126,00** (Cento e dezessete mil, cento e vinte e seis reais) conforme descrito no Anexo I deste ETP, lastreado no levantamento do DEMUTRAN da quantidade de notificações de trânsito emitidas e processadas nos últimos anos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como em todas as contratações públicas, este serviço tem como finalidade informatizar e agilizar os atendimentos, beneficiando tanto a administração quanto os cidadãos. Além do sistema de processamento e gerenciamento de infrações de trânsito utilizado pelo órgão, a contratação inclui um sistema de atendimento ao público, permitindo consultas e protocolos on-line com mais agilidade e facilidade.

Também será implantado um sistema de talonário eletrônico para os Agentes de Fiscalização de Trânsito, proporcionando maior eficiência no processo de autuação, reduzindo o trabalho manual e minimizando possíveis erros, além de oferecer outras melhorias operacionais.

Dessa forma, o sistema a ser contratado atende plenamente às necessidades da secretaria, otimizando tanto os serviços administrativos e burocráticos relacionados às multas de trânsito quanto o atendimento ao cidadão, garantindo mais agilidade, qualidade e eficiência.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE:

Não se aplica

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações adicionais para a execução do objeto, pois a solução informatizada proposta atende plenamente às demandas do órgão de trânsito. O DEMUTRAN dispõe de equipe própria para a operacionalização do sistema, sendo que a capacitação dos servidores está incluída entre os serviços a serem fornecidos pela empresa contratada.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica



14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da plataforma de gestão para processamento de dados e gerenciamento de infrações administrativas de trânsito é essencial para garantir a modernização, eficiência e segurança no controle das autuações.

Além de otimizar a administração das infrações, a plataforma proposta possibilita a automatização de fluxos, a integração com órgãos reguladores como DETRAN e SENATRAN e a digitalização dos serviços prestados ao cidadão. Isso resulta em maior transparência, redução de custos operacionais e aprimoramento na prestação de serviços, permitindo que os usuários realizem consultas e protocolos de forma remota e ágil.

A viabilidade da contratação também se sustenta no fato de que o sistema incluirá suporte técnico, capacitação da equipe e atualização contínua da tecnologia, garantindo sua adaptação às normativas vigentes e às necessidades do município. Dessa forma, a aquisição não apenas se justifica, mas se torna indispensável para a modernização e eficiência da gestão pública no trânsito municipal, portanto declaro viável a contratação.

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Sistema(software) de processamento de dados para informatização das notificações de infrações de trânsito com serviços de suporte, manutenção, emissão impressão e gestão dos processos administrativos decorrentes de infrações de trânsito.	Mês	1.350	R\$ 7,23	R\$ 9.760,50	R\$117.126,00
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO						R\$117.126,00


Rosana Fernandes-Costa Guimarães
Responsável pela Elaboração do ETP
Portaria nº 07/01/2025